

§ 1º A restrição prevista no **caput** não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo III à Lei nº 13.408, de 2016, e às decorrentes da abertura e da reabertura de créditos extraordinários.

§ 2º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá autorizar o empenho de dotações orçamentárias com prazo posterior ao estabelecido no **caput** para o atendimento de despesas não previstas no § 1º. (NR)

Art. 2º O Decreto nº 8.961, de 2017, passa a vigorar acrescido:

I - do Anexo XI, na forma do Anexo X a este Decreto, relativo à demonstração da compatibilidade entre os valores de movimentação e empenho e as despesas com controle de fluxo do Poder Executivo federal constantes do relatório a que se refere o § 4º do art. 58 da Lei nº 13.408, de 2016; e

II - do Anexo XII, na forma do Anexo XI a este Decreto, com o fluxo de pagamento das despesas relativas às programações constantes do Anexo VI ao Decreto nº 8.961, de 2017.

Art. 3º Os Anexos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X ao Decreto nº 8.961, de 2017, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER
Henrique Meirelles
Dyogo Henrique de Oliveira

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1.00

| Órgãos | Demais | | | | | Total |
|--|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-------|
| | PAC | Emendas Impositivas | | Outras | | |
| | | Individuais | Bancada | | | |
| 20000 Presidência da República | 32.000.000 | 0 | 0 | 1.235.396.913 | 1.267.396.913 | |
| 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 0 | 0 | 0 | 853.263.670 | 853.263.670 | |
| 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | 447.000.000 | 0 | 0 | 2.828.657.296 | 3.275.657.296 | |
| 25000 Ministério da Fazenda | 0 | 0 | 0 | 2.387.395.685 | 2.387.395.685 | |
| 26000 Ministério da Educação | 697.000.000 | 0 | 0 | 21.562.275.911 | 22.259.275.911 | |
| 28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços | 0 | 0 | 0 | 560.770.563 | 560.770.563 | |
| 30000 Ministério da Justiça e Cidadania | 0 | 0 | 0 | 2.171.506.798 | 2.171.506.798 | |
| 32000 Ministério de Minas e Energia | 91.000.000 | 0 | 0 | 310.880.866 | 401.880.866 | |
| 35000 Ministério das Relações Exteriores | 0 | 0 | 0 | 944.942.065 | 944.942.065 | |
| 36000 Ministério da Saúde | 872.350.000 | 0 | 0 | 22.268.914.207 | 23.141.264.207 | |
| 37000 Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União | 0 | 0 | 0 | 50.095.743 | 50.095.743 | |
| 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil | 9.955.000.000 | 0 | 0 | 701.355.922 | 10.656.355.922 | |
| 40000 Ministério do Trabalho | 0 | 0 | 0 | 444.792.094 | 444.792.094 | |
| 42000 Ministério da Cultura | 174.000.000 | 0 | 0 | 412.038.501 | 586.038.501 | |
| 44000 Ministério do Meio Ambiente | 0 | 0 | 0 | 446.504.559 | 446.504.559 | |
| 47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão | 41.000.000 | 0 | 0 | 1.319.543.533 | 1.360.543.533 | |
| 51000 Ministério do Esporte | 108.000.000 | 0 | 0 | 371.973.262 | 479.973.262 | |
| 52000 Ministério da Defesa | 4.672.000.000 | 0 | 0 | 4.922.255.598 | 9.594.255.598 | |
| 53000 Ministério da Integração Nacional | 2.007.000.000 | 0 | 0 | 455.099.628 | 2.462.099.628 | |
| 54000 Ministério do Turismo | 0 | 0 | 0 | 147.256.416 | 147.256.416 | |
| 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário | 134.000.000 | 0 | 0 | 2.676.220.207 | 2.810.220.207 | |
| 56000 Ministério das Cidades | 7.425.000.000 | 0 | 0 | 351.920.385 | 7.776.920.385 | |
| 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República | 0 | 0 | 0 | 2.721.131 | 2.721.131 | |
| 63000 Advocacia-Geral da União | 0 | 0 | 0 | 250.164.797 | 250.164.797 | |
| 71000 Encargos Financeiros da União | 0 | 0 | 0 | 1.793.061.173 | 1.793.061.173 | |
| 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 0 | 0 | 0 | 6.971.802 | 6.971.802 | |
| 74000 Operações Oficiais de Crédito | 0 | 0 | 0 | 497.737.234 | 497.737.234 | |
| Reserva para Emendas Impositivas Individuais | 0 | 6.369.434.571 | 0 | 0 | 6.369.434.571 | |
| Reserva para Emendas Impositivas de Bancada | 0 | 0 | 3.202.391.382 | 0 | 3.202.391.382 | |
| TOTAL | 26.655.350.000 | 6.369.434.571 | 3.202.391.382 | 69.973.715.957 | 106.200.891.910 | |

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E AOS RESTOS A PAGAR

R\$ mil

| ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | ATÉ ABR | ATÉ MAI | ATÉ JUN | ATÉ JUL | ATÉ AGO | ATÉ SET | ATÉ OUT | ATÉ NOV | ATÉ DEZ |
|---|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 20000 Presidência da República | 435.396 | 535.396 | 635.396 | 735.396 | 835.396 | 935.396 | 1.035.396 | 1.135.396 | 1.235.396 |
| 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 280.460 | 351.482 | 422.504 | 493.526 | 564.548 | 635.570 | 706.592 | 777.614 | 853.263 |
| 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | 1.018.658 | 1.238.658 | 1.458.658 | 1.678.658 | 1.898.658 | 2.118.658 | 2.338.658 | 2.558.658 | 2.828.658 |
| 25000 Ministério da Fazenda | 948.369 | 1.314.769 | 1.596.198 | 1.877.627 | 2.159.056 | 2.440.485 | 2.721.914 | 3.003.343 | 3.284.772 |
| 26000 Ministério da Educação | 6.816.861 | 8.666.861 | 10.516.861 | 12.366.861 | 14.216.861 | 16.066.861 | 17.916.861 | 19.766.861 | 21.562.273 |
| 28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços | 136.771 | 189.771 | 242.771 | 295.771 | 348.771 | 401.771 | 454.771 | 507.771 | 560.771 |
| 30000 Ministério da Justiça e Cidadania | 760.628 | 940.628 | 1.120.628 | 1.300.628 | 1.480.628 | 1.660.628 | 1.840.628 | 2.020.628 | 2.200.628 |
| 32000 Ministério de Minas e Energia | 95.692 | 122.692 | 149.692 | 176.692 | 203.692 | 230.692 | 257.692 | 284.692 | 310.880 |
| 35000 Ministério das Relações Exteriores | 504.864 | 614.864 | 694.864 | 774.864 | 854.864 | 914.864 | 974.864 | 1.034.864 | 1.094.864 |

| | | |
|--|---|---|
| <p>MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA Presidente da República</p> <p>ELISEU LEMOS PADILHA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE Diretor-Geral da Imprensa Nacional</p> | <p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL</p> <p>DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos</p> <p>SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal</p> <p>SEÇÃO 3 Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais</p> <p>A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450</p> | <p>ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação</p> <p>HELDER KLEIST OLIVEIRA Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais</p> <p>EIMAR BAZILIO VAZ FILHO Coordenador de Produção</p> |
|--|---|---|